



## Despacho Nº 6 – ESAN/2015

No exercício do cargo de Diretor da Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro-Norte (ESAN) da Universidade de Aveiro e considerando o disposto no ponto 1º das Normas para a eleição dos representantes dos estudantes que compõem as Comissões de Curso, Despacho nº 20-REIT/2013 de 1 de agosto, convoco o ato eleitoral para a eleição dos representantes dos estudantes que compõem as Comissões de Curso da Licenciatura em Tecnologia e Design de Produto, do Curso Técnico Superior Profissional (CTESP) em Sistemas Mecatrónicos e de Produção, do CTESP em Design de Produto, do CTESP em Projeto de Moldes e do CTESP em Desenvolvimento de Software para o dia 20 de outubro de 2015, das 9h00 às 20h00, na secretaria da ESAN.

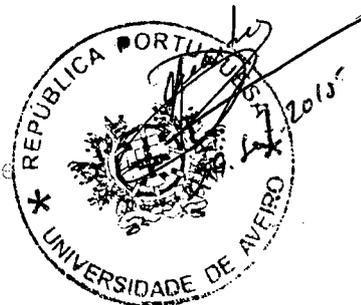
Em anexo a este despacho, de acordo com as Normas para a eleição dos representantes dos estudantes que compõem as Comissões de Curso, constantes do Despacho Reitoral supra referenciado, estão as condições a que este processo eleitoral deverá obedecer.

Universidade de Aveiro, 29 de setembro de 2015

O Diretor da Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro-Norte

(Prof. Doutor José Martinho Marques de Oliveira)





## **Anexo ao Despacho Nº 6 – ESAN/2015**

Condições para a eleição dos representantes dos estudantes que compõem as Comissões de Curso da Licenciatura em Tecnologia e Design de Produto, do CTESP em Sistemas Mecatrónicos e de Produção, do CTESP em Design de Produto, do CTESP em Projeto de Moldes e do CTESP em Desenvolvimento de Software

1º - Os estudantes de cada ano do curso que pretendam candidatar-se devem informar por correio eletrónico o respetivo Diretor de Curso até ao dia 9 de outubro de 2015.

2º - Até às 10h00 do dia 12 de outubro de 2015 os Diretores de Curso publicarão na página electrónica da ESAN os nomes dos candidatos de cada ano de cada curso.

3º - A campanha eleitoral decorrerá de 12 a 19 de outubro de 2015.

4º - As eleições realizar-se-ão no dia 20 de outubro de 2015, das 9h00 às 20h00, na secretaria da ESAN.

5º - As mesas de voto serão constituídas pelos funcionários da secretaria da ESAN e por um estudante de cada ano de cada curso, excluindo os candidatos a designar pelos Diretores de Curso. O ato eleitoral realizar-se-á, independentemente da presença dos estudantes nas mesas de voto, sendo assegurado pelos funcionários da secretaria de ESAN.